

PROCESSO Nº

- 183/17.-

REG. PROC. Nº

- 07 -

FOLHA Nº

- 03 ✓



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

## AUTOS DE

PROJ. DE LEI Nº 131/17

DA DENOMINAÇÃO "PATIO" DO PRÉDIO DO  
TIRO DE GUERRA 02.074 LEME "JOÃO  
ARRAIS SERÓDIO F.º"

Autor: de

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

## AUTUAÇÃO

Aos 06 (SEIS) dias do mês de NOVEMBRO de 2017

autuo 0 PROJ. DE LEI Nº 131/17

Eu,

,subscrevi

A.L. Nº 121/17



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

C. M. LEME	
183/17	1 <sup>o</sup> 02
chale	

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 3992 L. N.º - Fls. =
Recebido em 06/11/2017
FUNCIONÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 131/2017.**

**Da denominação ao “pátio” do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme “João Arrais Seródio Filho”**

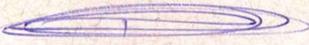
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Passa a denominar-se o “pátio” do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme “João Arrais Seródio Filho”

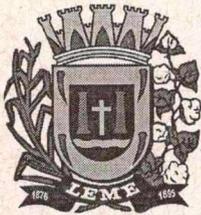
**Artigo. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, **Prof. Arlindo Fávoro**, em 06 de novembro de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis.  
Vereador Ricardinho PSD  
Presidente da Câmara Municipal de Leme

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**



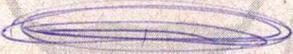
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C. M. LEME</b>	
Proc. 183/17	Fis. 03
chefe	

**JUSTIFICATIVA**

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação do “**pátio**” do **prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074**, localizada no município de Leme, com o nome do Senhor “**João Arrais Seródio Filho**”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemensense.

Sala das Sessões, **Prof. Arlindo Fávaro**, em 06 de novembro de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis.  
Vereador Ricardinho PSD  
Presidente da Câmara Municipal de Leme

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

C. M. LEME	
Proc. 183/17	Fis. 04
C. M. LEME	

**PEQUENO HISTÓRICO DE VIDA DO SR. JOÃO ARRAIS SERODIO FILHO ("PETIT ARRAIS")**

JOÃO ARRAIS SERODIO FILHO ( Petit), filho primogênito de João Arrais Serodio e Ana Krempel Arrais, nasceu em Leme aos 22 de dezembro de 1901.

Cursou o primário no "Grupo escolar Cel. Augusto César", continuando seus estudos na "Escola de Comércio Alvares Penteado " em São Paulo- capital.

Trabalhou com o pai, na casa comercial de secos e molhados " Casa Luzitana", e na administração das três fazendas que possuía: Glória, Matãozinho e Bonsucesso.

Em 1923 casou-se com Benedicta Andrielli Arrais, de cuja união nasceram os filhos: Lygia, João Milton, Maria Helena, Cecília, Orlando, Antônio Carlos e José Roberto. Depois de viúvo casou-se com Julieta Malavazzi, de cuja união nasceu Ana Lúcia.

Em 1932, partiu chefiando o batalhão de voluntários de Leme na "Revolução Constitucionalista", rumo ao Vale do Paraíba, para se juntar ao 4º RAM(Regimento de Artilharia Montada) de Itu/SP, onde lutou até o fim do conflito.

Em 1934, além das atividades agrícolas, passou a dedicar-se à indústria cerâmica, tendo êxito na fabricação de tijolos, lajes, telhas e manilhas.

Em 1964, participou ativamente da política nacional, apoiando o movimento da "REVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA DE 31 DE MARÇO", demonstrando sua posição contrária à instalação de um governo comunista/socialista no BRASIL, como pretendiam alguns políticos da época, os quais não obtiveram êxito e foram exilados do país.

Na política, dedicou seu trabalho para combater a corrupção e o "coronelismo" reinante na época. Eleito como vereador por mais de duas legislaturas, foi também Presidente da Câmara Municipal.

Em 1952 foi eleito Prefeito Municipal, trazendo melhorias de qualidade ao município, tais como: asfalto nas vias públicas, ampliação da rede de água e esgoto, 1º Posto de Saúde, criação do 1º Ginásio Estadual, o "Newton Prado", Telefônica, o Tiro de Guerra, e outras tantas. Vale salientar que Leme recebeu asfalto e posto telefônico antes que muitas cidades vizinhas e até de maior porte que a nossa, mostrando assim sua influência no cenário político da época,

João Arrais Serodio Filho, um lemense que se dedicou a trazer benefícios para sua terra natal, aproveitando por vezes dos bons relacionamentos influentes que tinha com políticos do alto escalão bem como, usando seus próprios recursos.

Faleceu aos 17 de julho de 1975, deixando exemplo de cidadania, bom caráter, honradez e patriotismo a todos os que com ele conviviam e o conheceram.

  
JOÃO ARRAIS SERODIO NETO – Cel EB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL - LEME/SP  
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada não  
 parte confere com o original. Douze

Leme 03 NOV 2017

Pâmela  
 VANDOSOM

NOME:  
**JOSÉ ARRAS SERGIO FILHO**

MATRÍCULA:  
 119206 01 55 1975 4 00024 135 0010547

SEXO: **MASCULINO** RACIA: **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE: **CASADO - 73 ANOS DE IDADE**  
 NOME DO ENQUADRAMENTO: **SEM IDENTIFICADO** SEXO IDENTIFICADO: **M**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
 José Arras Sergio e das Senhoras Arras. **\*\*\***  
 RESURREIÇÃO & RUA JOAQUIM DE MES, Nº 376, LEME, SP **\*\*\***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **28 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 15:45 H**

LOCAL DO FALECIMENTO:  
**EM RESIDÊNCIA NA RUA JOAQUIM DE MES Nº 376 LEME/SP**

COSA MORTE:  
**coma, tromboflebite cerebral **\*\*\*****

SEPULTAMENTO/CRANHO: **MUNICIPAL E CEMITARIO, DE CEMITARIO**  
**SEPULTADO NO CEMITARIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.**

DECLARANTE:  
**SERGIO LUIZ BELLA**

NOME E NÚMERO DE IDENTIFICADO DO HERDEIRO QUE APRESENTOU O ÓBITO:  
**Dr. LUIZ FERREIRO PESSOA **\*\*\*****

OBSERVAÇÕES/REMARKS:  
 Observações: O falecido deixou bens, era casado, deixou 4 filhas maiores de seu casamento com a. Benedita Amarelly Arras, com quem se casou neste cartório, em 12/03/1973, e deixou 2 filhas menores de seu casamento com a. Juliana Malavazzi Arras, com quem era casado em 25 situações neste cartório, em 11/01/1974 (149-27, fls. 133v) **\*\*\***

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do São Cristóvão Mari Randa - Oficial Rua Rafael de Barros, 307, Centro, Leme/SP CEP-13400-200 - Fone (19) 3371-3652 Fax (19) 3371-1338 e-mail:rcivil@lemespa.com.br

A referida é verdadeira e em 12. Out. 03 de novembro de 2017.  
 Pâmela Barbosa Leme  
 Escrivã

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais LEME - SP Pâmela Barbosa Leme

Gratificação:  
 do Oficial ..... R\$ 24,50  
 Imp. .... R\$ 5,00  
 Total ..... R\$ 29,50

11920-6-AA 000034791



*Juntas faremos o que deve ser feito!*

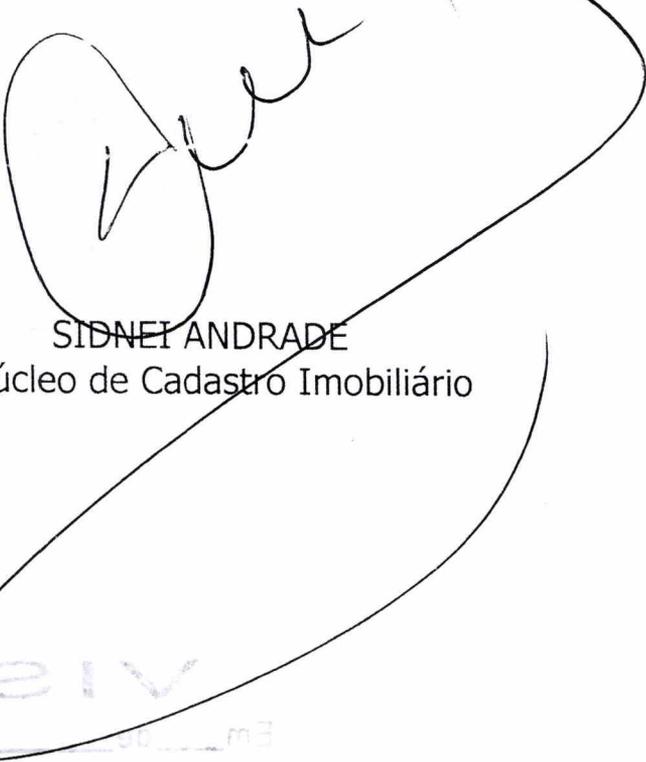
## CERTIDÃO

C. M. LEME	
Proc. 183/17	Fis. 06
Cibele	

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C  
A

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e arquivos deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- O "patio" interno do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

Leme, 06 de Setembro de 2017.

  
SIDNEI ANDRADE  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 06.11.17

  
PRESIDENTE

No Expediente

06/11/2017

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 06/11/17

**VISTA**

Em 07 de novembro de 20 17

Com vista às comissões

Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 131/2017

EMENTA: Dá denominação ao Pátio do Prédio do Tiro de Guerra 02-074-Leme "João Arrais Seródio Filho".

AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis.

C. M. LEME	
PROJ. Nº 131/17	FIS. 07
Assis	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

As Comissões acima mencionadas, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto abaixo, que serve de voto de seus membros e parecer:

1.] –

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro de Assis, que visa, em síntese, dar denominação a próprio municipal de "João Arrais Seródio Filho" ao Pátio Interno do Prédio do Tiro de Guerra 02-074-Leme.

2.] –

É notório que o homenageado faz parte de tradicional família Lemense, que sua colaboração com nossa comunidade foi relevante, foi eleito Prefeito de Município em Leme no ano de 1952 e, finalmente responsáveis por muitas melhorias devido a sua influência política na época, portanto, merecedor da láurea.

3.] –

No entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado, além de bem instruído, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo **PARECER FAVORÁVEL** de tramitação e aprovação em Plenário, o que neste ato é acompanhado pela Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, que enxergam justa a singela



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

homenagem prestada a tão relevante personalidade lemense, que merece ser  
rememorada por meio da proposta denominação a próprio municipal.

C. M. LEME	
183/17	08
CML	

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",  
em 08 de novembro de 2017.

**Pela Comissão de C.J.R.**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

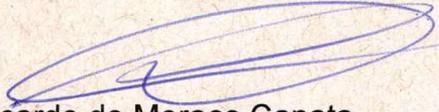
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

**Pela Comissão S.E.C.L.T.**

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

  
Ricardo de Moraes Canata  
Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
183/17	Fts 09
Cheli	

A Ordem do Dia

13 / 11 / 20 17

PRESIDENTE

1

Projeto de Lei nº 131/17 aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação.  
Em 13 de novembro de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
183/17	10
Cabele	

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 131/2017**

**Da denominação ao “pátio” do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme “João Arrais Seródio Filho”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Passa a denominar-se o “pátio” do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme “João Arrais Seródio Filho”

**Artigo. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de novembro de 2017

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente